



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato por seu Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M - 3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.800.344/0001-52, sediada à Av. Picadilly, 105 – sala 214 – Center III – Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses – Nova Lima – MG – Cep: 34.018-004 – Tel: (35) 3547-3816 – (31) 98954-0803 - E-mail: leonardo@clconstrutora.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Davi de Matos, portador da Carteira de Identidade nº 84.403 CREA - MG, e CPF nº 034.680.496-50, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2020, decorrente do processo: 23071.020949/2019-14, RDC Eletrônico nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:


a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 28.01.2021 a 28.03.2021.

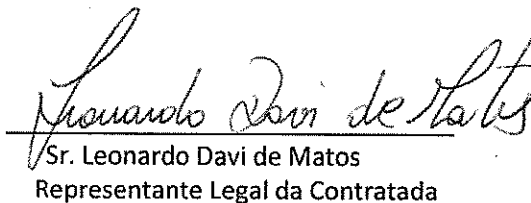
a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 13.05.2021 a 11.07.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 570.224,77 (quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

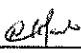
CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.


Sr. Marcus Vinicius David
Representante Legal da Contratante


Sr. Leonardo Davi de Matos
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:


Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho
CPF: 964.789.266-72


Nome: Esther Grizende Garcia
CPF: 063.357.476-77